



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PORTARIA N.º 381/2021

*Prorroga contrato administrativo de servidores admitidos em caráter temporário, nos termos da Lei Municipal n.º 1.025/2002.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o contrato administrativo dos servidores abaixo elencados, contratados em caráter temporário e vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

I – **ELAINE CORREA DA SILVA SOARES**, Técnico de Enfermagem, contrato prorrogado até à data de 07 de setembro de 2021;

II – **ELIZETE CRISTINA CORREIA DE ALMEIRA**, Zeladora, contrato prorrogado até à data de 07 de setembro de 2021;

III – **PALOMA DUTRA**, Zeladora, contrato prorrogado até à data de 13 de setembro de 2021.

IV – **TANIA APARECIDA MARTINI MOOMM**, Zeladora, contrato prorrogado até à data de 13 de setembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 04 de agosto de 2021.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - [www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

*Amábilé Erbs Schoeping  
Procuradora-Geral do Município*

**Publicado**

04 / 08 / 2021